PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 47/2021 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 30/2021 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, referente aos recursos financeiros do FUNDEB a serem destinados para reformas e adequações dos prédios escolares da rede municipal de ensino.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 27/05/2021

Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino Departamento Legislativo

Status Norma promulgada e publicada

Assis, 27 de maio de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.924, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Projeto de Lei nº 30/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 06 07 FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.
12.361.0085.1635.0000 REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES

636 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 741.000,00

FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

APLICAÇÃO 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

Total...... R\$ 741.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02 06 07 FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.

12.365.0017.2191.0000 PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS

656 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 141.000,00

FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

APLICAÇÃO 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

12.365.0017.2503.0000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB MAGISTERIO

667 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600.000,00

FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

APLICAÇÃO 261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

Total...... R\$ 741.000,00

- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 26 de maio de 2021.

